

Lei nº 1.664, de 19 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
DOM JOÃO VI, NO MINICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO, QUE PASSA A SER DENOMINADA
AVENIDA LOURINETE COSTA LÔBO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Lourinete Costa Lôbo a atual Avenida Dom João VI, localizada no Loteamento Cidade Imperial, Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. A nova denominação homenageia Lourinete Costa Lôbo, nascida em 17 de julho de 1939 e falecida em 03 de março de 2015, uma das primeiras moradoras do Loteamento Cidade Imperial, onde até hoje se encontra a tradicional Chácara dos Lobos, em frente ao ARCO – Associação Recreativa dos Correios.

Art. 3º Dona Lourinete, esposa de Evandro Luiz Ferreira Lôbo e mãe de oito filhos (dos quais seis ainda vivos), teve participação ativa na vida comunitária. Contribuiu como voluntária no Colégio situado vizinho ao Branco do Brasil (à época Colégio Dom Pedro II) e ajudou a fortalecer a convivência comunitária e cultural do bairro.

Art. 4. A homenageada também é lembrada pela influência positiva de sua família no desenvolvimento social da região, inclusive apoiando a movimentação e valorização de estabelecimentos locais, como o tradicional Restaurante da Dona Lurdes e o Bar do Bahia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de novembro de 2025.


André Luiz Barros da Silva
Prefeito